



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1203 / 3301.1265

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2012 DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA TV CÂMARA NA WEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **BLA PRODUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador **VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.901.554-34, portador da cédula de identidade nº 902150-SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **AUGUSTO JOSÉ CARRERAS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 660.487.884-87, portador da cédula de identidade nº 3.616.845-SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **BLA PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Pio IX, nº 384, Sala - 08 - Bairro da Torre - Recife - PE, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.790.572/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Diretor **RICCARDO POMPILI ROSSI**, italiano, solteiro, cineasta, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.559.924-30, portador da cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE RNE) V689212-0, CGPI/DIREX/DPF, residente e domiciliado nesta cidade,

**CONSIDERANDO** o contido no Memorando nº 216/2013, datado de 08/11/2013, da Secretaria de Coordenação Geral, o qual apresenta justificativas para a prorrogação do Contrato nº 16/2012, bem como as vantagens para a Administração, proporcionadas pelos valores apresentados;

**CONSIDERANDO** o informativo do Controle Interno, segundo o qual há saldo de empenho disponível para ser efetuado até 30/12/2013, razão pela qual não se elaborou empenho global;

**CONSIDERANDO** que a CONTRATADA vem atendendo os objetivos contratuais, conforme informações da Secretaria de Coordenação Geral;

**CONSIDERANDO** a concordância expressa pela empresa contratada, através do ofício de nº 003/2013, datado de 07/11/2013, em manter as mesmas condições contratuais, inclusive no que se refere aos valores atuais;

**CONSIDERANDO** o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada nos artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, no anverso do Memorando nº 216/2013/SCG, de 08/11/2013.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 124/2013/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia **20/12/2013** e final **19/12/2014**.

1º TA ao Contrato nº 16/2012 - BLA PRODUÇÕES LTDA



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista  
Tel.: 3301.1203 / 3301.1265

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 16.233,33(dezesseis mil duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01 2.001 3.3.90.39, com despesas amparadas pelo orçamento de 2013.

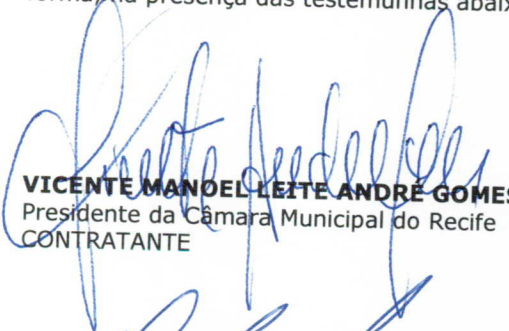
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2014.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 18 de dezembro de 2013.

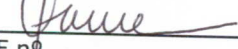
  
**VICENTE MANOEL LEITE ANDRÉ GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**AUGUSTO JOSÉ CARRERAS  
CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife  
CONTRATANTE

  
**RICCARDO POMPILI ROSSI**  
Sócio-Gerente da BLA PRODUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

  
Procuradoria Legislativa

**TESTEMUNHAS:**

1.   
CPF/MF nº 998.610.974-49

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_